



PORTARIA Nº496, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/08/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **MISAEL AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo Chefe de Departamento de Promoção de Eventos Educacionais e Atividades Lúdicas da Educação da Secretaria Municipal de Educação, decreto nº 2675/2022, inscrito no CPF nº015.910.071-27, para atuar como fiscal da modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Processo Administrativo nº 99316/2021 das Ata de Registro das Ata **032/2022** com a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes: tênis escolares com velcro e tênis escolar com cadarço com a para os alunos municipais no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrando a **EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.255.998/0001-40**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de agosto de 2022.

Elismar Malta Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022